



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

DECRETO MUNICIPAL N.794/2022 – GAB/PREFEITO

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 nos serviços públicos afetos ao Governo Municipal, e dá outras providências. “

O prefeito Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO, no uso de suas atribuições legais previstas na seção III, art.119, III, da Lei Orgânica, etc;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, quinta-feira, dia 16 de junho do corrente ano.

CONSIDERANDO que o ponto facultativo a ser decretado, não prejudicará as horas normais de ensino na Rede Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido Ponto Facultativo na sexta-feira dia 17 de junho do corrente ano;

Art. 2º – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais, bem como na Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º – Os serviços de transporte e plantão de enfermos, cumprirão normalmente a jornada de trabalho nos dias acima descritos, bem como no feriado, de acordo com as escalas e agendamentos na Secretaria de Transporte, para realização de exames e consultas fora do município.

Art. 4º – Os dispostos neste decreto, não se aplicam aos serviços de limpeza urbana e rural (onde se aplica) bem como quanto a coleta de lixo.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, 14 de junho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG, 14/06/2022.